DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Diretoria Municipal de Educação de Novais

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO
Nº 03 DE 29 DE AGOSTO DE /2025

Dispõe sobre a instituição de protocolo de prevenção e resposta à Doença Mão-Pé-Boca (HFMD) no âmbito da Rede Municipal de Educação de Novais – SP.

A Diretoria Municipal de Educação de Novais/SP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento:

- Na Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 12, VII (garantia de segurança e saúde dos educandos);
- Na Constituição Federal de 1988, art. 196 (direito à saúde como dever do Estado e da sociedade);
- No Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), art. 7º e art. 53;
- Nas orientações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde (OMS) quanto à prevenção de surtos de doenças transmissíveis na infância;

Resolve:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Educação de Novais – SP, o **Protocolo de Prevenção e Resposta à Doença Mão-Pé-Boca (HFMD)**, a ser aplicado obrigatoriamente nas Unidades de Educação Infantil.

Art. 2º. Compete às Unidades Escolares:

I – orientar famílias, servidores e comunidade escolar sobre sintomas, formas de transmissão e cuidados preventivos;
II – adotar práticas permanentes de higienização de ambientes e objetos coletivos;
III – garantir isolamento escolar temporário de crianças sintomáticas, em consonância com orientações médicas;
IV – acionar a Secretaria Municipal de Saúde para apoio em situações de suspeita de surto;
V – registrar casos identificados em relatório enviado mensalmente à Secretaria Municipal de Educação.

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15885-000 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1157 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Diretoria Municipal de Educação de Novais

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, será responsável por:

I – oferecer capacitação periódica a gestores, professores e funcionários;
II – fornecer materiais de higiene adequados (sabão líquido, álcool em gel, papel toalha, luvas descartáveis, máscaras);
III – promover campanhas educativas com linguagem acessível às famílias.

Art. 4º. Os protocolos estabelecidos nesta Resolução devem ser revisados anualmente.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novais, 29 de agosto de 2025

Adriana C. Valentin Mantovani
RG 26.226.861-9
Dirigente Mun. de Educação

Adriana Cristina Valentin Mantovani

Dirigente Municipal de Educação

Diretoria Municipal de Educação de Novais

PROTOCOLO DE AÇÃO – MÃO-PÉ-BOCA (HFMD)

Rede Municipal de Educação de Novais – SP

1. **Identificação da Doença**

- Doença viral contagiosa, geralmente causada por enterovírus (Coxsackievirus A16 ou Enterovírus 71).
- Sintomas: febre, dor de garganta, mal-estar, pequenas lesões na boca, erupções nas mãos e pés.
- Transmissão: contato direto com secreções (saliva, fezes, gotículas respiratórias) e superfícies contaminadas.

2. **Medidas Preventivas**

- Higienizar frequentemente brinquedos, mesas, maçanetas e banheiros.
- Estimular lavagem das mãos com água e sabão em momentos-chave (entrada, após banheiro, antes das refeições).
- Disponibilizar álcool em gel em pontos estratégicos.
- Evitar compartilhamento de copos, talheres, toalhas e brinquedos de uso pessoal.
- Orientar famílias sobre não enviar crianças com sintomas à escola.

3. Procedimentos de Resposta Imediata

- **Aluno com sintomas em sala de aula**:

1. Encaminhar imediatamente para espaço separado e arejado.
2. Comunicar pais/responsáveis para retirada imediata.
3. Registrar ocorrência em ficha específica.
4. Comunicar a Secretaria de Educação e de Saúde.

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15885-000 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1157 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Diretoria Municipal de Educação de Novais

- **Confirmação de caso:**
  - A criança só poderá retornar com liberação médica.
  - Reforçar higienização dos ambientes utilizados.
  - Notificar oficialmente os responsáveis das demais crianças da turma.

3. Ações em Caso de Surto (mais ou menos 3 casos na mesma unidade/turma)

- Avaliar suspensão temporária das atividades presenciais da turma/toda escola, em conjunto com a Saúde Municipal.
- Intensificar desinfecção geral da unidade escolar.
- Realizar reunião emergencial com famílias e servidores.
- Encaminhar relatório de situação à Diretoria Municipal de Educação

5. Metas, Estratégias e Indicadores

Meta	Estratégia	Indicador de Monitoramento
Reduzir risco de surtos na Educação Infantil	Capacitar todos os professores e funcionários anualmente	Nº de servidores capacitados / ano
Garantir ambientes higienizados	Implantar rotinas de limpeza 3x ao dia	Relatórios semanais de higienização
Garantir resposta rápida a casos	Notificação imediata e isolamento	Tempo médio de resposta (ocorrência → comunicação)
Informar e engajar famílias	Promover reuniões e enviar comunicados	Nº de comunicados e reuniões realizados

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15885-000 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1157 - seceducacao@novais.sp.gov.br